

## LEI Nº 313

### Altera redação dos anexos I, II-B e II-D da Lei 220/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 220/2005 para extinguir os cargos de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e o cargo de Diretor Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e criar os seguintes cargos:

- a) Secretário Municipal de Meio Ambiente – Código de Cargos GG 09;
- b) Secretário Municipal de Urbanismo – Código de Cargos GG 13;
- c) Diretor Municipal de Meio Ambiente – Código de Cargos DS 09, Símbolo de Vencimento CC-14;
- d) Diretor Municipal de Urbanismo – Código de Cargos DS 14, Símbolo de Vencimento CC-14;
- e) Assessor Pedagógico – Código de Cargos AS 14, Símbolo de Vencimento CC-09.

Art. 2º – Aos cargos já existentes no anexo II-B da Lei 220/2005, alterado pelo Art. 1º da Lei 259/2008, especificados neste artigo, ficam acrescidos os respectivos número de vagas, a saber:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS EXISTENTES</b>	<b>VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>
AGENTE DE COMUNITÁRIO II	10	02	12
AGENTE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO	10	04	14
AGENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS	15	02	17
PROFESSOR I	30	06	36
<b>Código de classe, Símbolo Salarial, Carga Horária e Descrição dos cargos permanecem aqueles contidos no anexo II-B da Lei Municipal 220/2005</b>			

Art. 3º – Aos cargos já existentes no anexo II-D da Lei 220/2005, alterado pelo Art. 2º da Lei 259/2008 especificados neste artigo, ficam acrescidos os respectivos número de vagas, a saber:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS EXISTENTES</b>	<b>VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>
Motorista II CNH D	07	02	09
MOTORISTA I CNH B	11	01	12
OPERÁRIO	40	05	45
AUXILIAR DE TRIAGEM	15	03	18
GARI	30	12	42
<b>Código de classe, Símbolo Salarial, Carga Horária e Descrição dos cargos permanecem aqueles contidos no anexo II-D da Lei Municipal 220/2005</b>			

Art. 4º - A nova redação do anexo I da Lei 220/2005 passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2009.

Pingo D' Água, 17 de março de 2011.

**Artur Carlos da Silva**  
*Prefeito Municipal*

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Denominação dos Cargos</b>	<b>Código de Cargos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Modalidade de Recrutamento</b>
<b>01- Grupo de Gestão Governamental – GG</b>			
Secretaria Municipal de Administração	GG 01	01	Amplo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	GG 02	01	Amplo
Secretaria Municipal de Finanças	GG 03	01	Amplo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	GG 04	01	Amplo
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	GG 05	01	Amplo
Secretaria Municipal de Ação Social	GG 06	01	Amplo
Secretaria Municipal de Saúde	GG 07	01	Amplo
Secretaria Municipal de Agricultura	GG 08	01	Amplo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	GG 09	01	Amplo
Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial	GG 10	01	Amplo
Secretaria Municipal de Governo	GG 11	01	Amplo
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Cidadania	GG 12	01	Amplo
Secretaria Municipal de Urbanismo	GG 13	01	Amplo

**Obs: Subsídio fixado pela Câmara Municipal a cada Legislatura por meio de Lei própria.**

<b>Denominação dos Cargos</b>	<b>Código de Cargos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Símbolo de Vencimento</b>	<b>Modalidade de Recrutamento</b>
<b>02- Grupo de Direção Superior – DS</b>				
Diretoria Municipal de Administração	DS 01	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Obras e Serviços	DS 02	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Finanças	DS 03	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Educação e Cultura	DS 04	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	DS 05	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Ação Social	DS 06	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Saúde	DS 07	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Agricultura	DS 08	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Meio Ambiente	DS 09	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal Adjunto de Saúde	DS 10	01	CC – 12	Amplo
Diretoria Municipal de Gestão Patrimonial	DS 11	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Governo	DS 12	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Trabalho, Habitação e Cidadania	DS 13	01	CC – 14	Amplo
Diretoria Municipal de Urbanismo	DS 14	01	CC – 14	Amplo

<b>03- Grupo Assessoramento – AS</b>				
Assessor Especial de Administração	AS 01	12	CC-01	Amplo/ Limitado
Motorista de Gabinete	AS 02	01	CC-02	Amplo/ Limitado
Assessor Técnico de Enfermagem	AS 03	01	CC-04	Amplo/ Limitado
Assessor de Gestão Pública	AS 04	06	CC-07	Amplo/ Limitado
Supervisor de Assistência Judiciária	AS 05	01	CC-09	Amplo/Limitado
Secretário da Direção Escolar	AS 06	01	CC-11	Amplo/ Limitado
Assessor de Controle Interno	AS 07	01	CC-12	Amplo/ Limitado
Assessor Técnico Contábil	AS 08	01	CC-14	Amplo/ Limitado
Assessor de Assuntos Jurídicos	AS 09	01	CC-14	Amplo/Limitado
Assessor de Planejamento	AS 10	01	CC-17	Amplo/Limitado
Tesoureiro	AS11	01	CC-17	Amplo/Limitado
Assessor Jurídico do Prefeito	AS12	01	CC-17	Amplo/Limitado
Supervisor de Gabinete	AS13	01	CC-19	Amplo/Limitado
Assessor Pedagógico	AS14	02	CC-09	Amplo/Limitado
<b>04- Grupo de Chefia – CH</b>				
Chefe de Divisão Reciclagem e Compostagem	CH 01	01	CC-03	Amplo/ Limitado
Chefe de Divisão de Fiscalização	CH 02	01	CC-06	Amplo/ Limitado
Chefe de Divisão de Obras e Serviços	CH 03	01	CC-07	Amplo/ Limitado
Chefe de Divisão de Ensino	CH 04	01	CC-08	Amplo/ Limitado
Vice Diretor Escolar	CH 05	02	CC-12	Amplo/ Limitado
Chefe de Gabinete	CH 06	01	CC-15	Amplo/ Limitado
Diretor Escolar	CH 07	02	CC-16	Amplo/ Limitado
Chefe de Divisão de APA – Área de Proteção Ambiental	CH 08	01	CC-09	Amplo/ Limitado
<b>Total</b>		<b>68</b>		